

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1589/2023

SEI N.º 1260.01.0093766/2022-94

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 953, de 24 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal João Luiz Alves, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Praça Henrique Vieira, 180, Centro, em Areado, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Poços de Caldas

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 11/11/2023